

LEI Nº 5.192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui "O DIA MUNICIPAL DO ROTARY", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12.097/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mauá, "O DIA MUNICIPAL DO ROTARY", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As comemorações a que se refere o artigo anterior consistirão em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma Comissão composta por 01 (um) representante por Clube Rotary e igual número de vereadores, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de dezembro de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

EDILSON DE PAULA OLIVEIRA
Secretário de Governo

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ca//